



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO
PREFEITO

Mensagem nº 029 /2024.

São Sebastião, 02 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Marcos Antônio do Carmo Fuly
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP

PROC.	
FOLHA	02
ASS	<i>Felipe Augusto</i>

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder á transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2024”**

Considerando a necessidade de adequarmos a dotação orçamentária para a aquisição de medicamentos;

Considerando a proximidade da temporada de verão 2025, e o aumento do fluxo de turistas em nosso município, o que nos leva a planejar nosso estoque de medicamentos para esse momento com o intuito de não termos desabastecimento em nossas unidades de saúde;

Diante das circunstâncias apontadas, bem como, das demais providências administrativas, se requer de Vossa Excelência, seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Urgência, desta Casa de Leis, que dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, para despesa com medicamentos com medicamentos.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Felipe Augusto
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	1520
DATA	02, 12, 24
HORÁRIO	15 22
VISTO	<i>Eljimese</i>





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI
Nº 84 /2024

PROC. _____
FOLHA _____
ASS _____

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de dotação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Classificação Institucional	Despesa	Programa	Natureza	FR	Valor
02.11.02	5756	10.302.1006.2.028	33.90.30.00.00	1	R\$ 2.500.000,00
Total					R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para atender a solicitação anterior, fica autorizado a anulação dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Despesa	Programa	Natureza	FR	Valor
02.11.02	5483	10.302.1003.2.014	33.90.39.00	1	R\$ 2.500.000,00
Total					R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 02 de dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370031003900340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003900340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 02/12/2024 17:46

Checksum: **D3161E5B02F8A0F1D9A973786378C4D8EB49458E3807B30AA29C4F5B12F7D6D2**

